LEI MUNICIPAL N° 1.338 DE 28 DE AGOSTO DE 2019

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de São Sebastião da Bela Vista - Estado de Minas Gerais, por intermédio de seus representantes eleitos, aprova e eu Augusto Hart Ferreira, Prefeito Municipal no uso das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, inciso III do artigo 70, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°- Fica o poder executivo autorizado a celebrar contrato de locação do imóvel denominado "BELA ARENA", localizado na Rua José Inácio Barroso n°113, Centro em São Sebastião da Bela Vista – MG, CEP 37.567-000, de propriedade do Senhor Valdir Diamantino Figueiredo, portador do RG n° 26.231.556 SSP/SP, inscrito no CPF n° 245.847.358-08, para fins de utilização do Campo Society de Grama sintética, construídos no imóvel, pela importância mensal de R$ 800,00 (oitocentos reais).

Art. 2°- O contrato de locação terá duração de 12 (doze) meses, admitindo-se prorrogação por igual período.

Art. 3°- As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e específicas constante na Lei Orçamentária do exercício de 2019 e seguintes, conforme rubrica n° 020201 04 122 0001 2 011 339036.

Art. 4°- A locação que trata Art. 1° desta Lei será feita através de contrato administrativo, observadas as disposições da Lei n.° 8.666/93.

Art. 5° - Revogadas as disposições em contrário esta Lei retroage seus efeitos a partir de 01 de Julho de 2019.

São Sebastião da Bela Vista - MG, 28 de agosto de 2019.

Augusto Hart Ferreira
PREFEITO MUNICIPAL